



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº . 1357, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal proceder com abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Coração de Jesus para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal nº. 1351/2025 - Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 07/05/2026 a 07/06/2026

Responsável pela publicação

O povo do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2026, no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

11 – SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO URBANO		
01 – SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO URBANO		
01 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
04.122.0002.2124 – Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Urbano		
Natureza	Fonte	Valor
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado	1500000000	R\$ 20.000,00
31901100 – Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil	1500000000	R\$ 71.000,00
31901300- Obrigações Patronais	1500000000	R\$ 16.000,00
31909400- Inden. E Restituições Trabalh.	1500000000	R\$ 3.000,00
31911300- Obrigações Patronais	1500000000	R\$ 3.000,00
33900800-Outros Benefícios Assistenciais	1500000000	R\$ 1.000,00
33901400 - Diárias Pessoa Civil	1500000000	R\$ 8.000,00
33903000 – Material de Consumo	1500000000	R\$ 10.000,00
33903600 – Outros Serv.Terc. – Pessoa Física	1500000000	R\$ 3.000,00
33903900 – Outros Serv.Terc – Pessoa Jurídica	1500000000	R\$ 10.000,00
33909300 - Indenizações e Restituições	1500000000	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 146.000,00
11 – SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO URBANO		
01 – SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO URBANO		
01 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
04.122.0002.3100 – Veiculos e Equipamentos p/ Sec. de Desenvolvimento Urbano		
Natureza	Fonte	Valor
44905200-Equipamentos e Mat.Permanentes	1500000000	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 6.000,00
Total Geral		R\$ 152.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus para o Exercício de 2026, conforme disposto no § 1º inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

05 - SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
01 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
02 - SERV. MANUT. OBRAS PUBLICAS		
15.451.0022.3028 - Aquisição Imóveis de Interesse da Municipalidade		
Natureza	Fonte	Valor
45906100 - Aquisição de Imóveis	1500000000	152.000,00
Total Geral		R\$ 152.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente credito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 50% (cinquenta por cento), utilizando como fonte de recursos os previstos no § 1º do artigo 43, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1351/2025 - Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus, para o quadriênio 2026 a 2029, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0002- Gestão Modernização Administrativa

Ação: 2124 - Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Urbano

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	PLENO FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE	PERCENTUAL	100%	R\$ 146.000,00

Programa: 0002- Gestão Modernização Administrativa

Ação: 3100 - Veiculos e Equipamentos p/ Sec. de Desenvolvimento Urbano

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	1	R\$ 6.000,00

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus/MG, 07 de maio de 2026.


SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal